



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCIERO AO CONTRATO Nº 043/2023

**SEGUNDO ADITIVO DE REAJUSTE
ECONÔMICO DE PREÇO CONTRATUAL QUE
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E
TELEFONICA BRASIL S.A. , INSCRITA NO
CNPJ 02.558.157/0001-62**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2023
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº: 17/2023
CONTRATO Nº: 043/2023**

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira; e a empresa e a empresa: TELEFONICA BRASIL S.A. , CNPJ nº 02.558.157/0001-62, situada a AV ENG LUIS CARLOS BERRINI,1376, Bairro: CIDADE MONÇÕES, SÃO PAULO, estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Fabio Marques de Souza Levorin, portador do CPF nº [REDACTED] e por **Reinaldo Santos de Almeida, portador do CPF nº [REDACTED]**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº **035/2023**, Pregão nº **017/2023**, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel para a Prefeitura de Albertina, do presente instrumento a alteração reajuste econômico financeiro do Contrato nº **043/2023**, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea “d”, para melhor adequação às finalidades de interesse público do referido Contrato.

CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

Item	Cód.	Descrição Especificação	UN	Quant.	Valor contratual	Índice de Serviços de Telecomunicações- IST %	Diferença de acréscimo mensal	Valor c/ Reajuste mensal	Valor Total Anual
1	12037	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA 12 (DOZE) LINHAS(CHIP) COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA CHAMADAS VC1, VC2 E VC3 PARA MÓVEL	SV	12	R\$ 19.872,00	1,86%	R\$ 30,30	R\$ 1.686,30	R\$ 20.235,66

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



	ON, OFF NET E FIXOS PARA QUALQUER OPERADORA COM UTILIZAÇÃO DO CSP DA OPERADORA; PACOTE DE 1000 SMS PARA MÓVEL ON, OFF NET Prestação de serviços de telefonia para 12 (doze) linhas(chip) com ligações ilimitadas para chamadas VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP da operadora; Pacote de 1000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 2 Gb de internet com redução de velocidade após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de gestão de voz e dados via web. Aparelhos smartphones em regime de comodato desbloqueados, com os respectivos acessórios de fábrica, conforme configurações Termo de Referência.					
--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Contrato nº **043/2023**.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
59	02.02.01.3390.39.00.04.122.5014.4.012	1.500.99

CLÁUSULA III- DO REALINHAMENTO DATA

3.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para o mês a partir da data de **13/05/2024**, para o presente aditivo.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 30,30 (trinta reais e trinta centavos) mensais, totalizando o valor mensal de R\$ 1.686,30

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



(mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), e havendo um acréscimo de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), no valor total do contrato, sendo o valor total do contrato R\$ 20.235,66 (vinte mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA V DAS CLÁUSULAS

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 9 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 18.028.829/0001-68
JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RODNEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF nº [REDACTED]

Joelma Aparecida dos Santos
CPF nº [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO